



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

Resolução nº. 004/2021-PRES/CMSFX.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
**PUBLICADO**  
Dia 15/06/2021

  
Wailynne Silva Ferreira  
Diretor Legislativo  
Portaria 007/2021

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO REPRESENTATIVA DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ** e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial a exarada no Parágrafo 3º do artigo 51 da LOM e do artigo 96, incisos e §§ do RI da Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará,

Art. 1º. Instituir Comissão Representativa de Recesso da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, para atuar durante o recesso parlamentar compreendendo o período de 1º a 31 do mês de julho de 2021, composta da seguinte forma:


- I. Presidente – Vereador Sercino Evangelista Cristo (PSB);
- II. Membros - Vereadores:
- III. Gérsica da Silva Magalhães (PSD), Mário Borges Teixeira (PSD) e Bibiano Barbosa de Miranda Neto (POD).

Art. 2º. São as seguintes as atribuições da Comissão:

- I. reunir-se ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
- II. zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo, especialmente do vereador;
- III. zelar pela observância da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de junho de 2021.

  
Ver. **Sercino Evangelista Cristo** (PSB)  
Presidente da CMSFX

  
Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)  
1ª Secretária

  
Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (PSDB)  
2ª Secretária

Registro: Ato publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, de acordo com o artigo 3º do Título IX - Ato das Disposições Gerais e Transitórias da LOM.